



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 254/2022  
**Data Processo:** 19/10/2022

**Fornecedor:** ALIMENTOS DO CHEFE EIRELI

**CPF/CNPJ:** 37.782.321/0001-03

**Endereço:** BRASIL

**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Locação de espaço com capacidade para 1.100 pessoas, para o evento de comemoração ao dia do Servidor Público, que será realizado no dia 28 de Outubro de 2022, às 08:00h, acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	1,000	UND	Locação de espaço com capacidade para 1.100 pessoas, para o evento de comemoração	0,00	0,00
				Total:	0,00

Valor da despesa: R\$ 7000,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação devido à realização de capacitação alusiva ao dia do Servidor Público, onde busca-se a integração de todos os servidores do Município de Xanxerê, com a abordagem de pontos específicos, relacionados aos trabalhos diários, como atendimento ao público, responsabilidade, ambiente de trabalho, trabalho em equipe e comprometimento.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que o local é o único do Município com capacidade para atender a quantidade de pessoas necessária;  
Considerando que a empresa ALIMENTOS DO CHEFE EIRELI é empresa idônea;  
Considerando que os valores estão dentro dos praticados no mercado;  
Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos;  
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas e;  
Considerando que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.